

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 194



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	9
Inexigibilidade	9
Dispensas	9



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1526/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
- LEI N. 1546/2025**

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências.*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.016.446,17 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010201 GABINETE

Ficha: 023 - 04.122.0010.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.....10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Local: 010301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 049 - 04.122.0010.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.....500,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 010601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 168 - 12.361.0047.2029.0000 ENSINO REGULAR.....1.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Local: 010602 GASTOS NA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE**

Ficha: 677 - 12.361.0047.2030.0000 ENSINO REGULAR.....5,81

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010603 OUTROS GASTOS NA EDUCAÇÃO

Ficha: 157 - 12.361.0047.2028.0000 ENSINO REGULAR.....2.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 010605 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ficha: 631 - 13.392.0054.2045.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL.....810,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Local: 010701 UNIDADES SUBORDINADAS

Ficha: 289 - 20.129.0087.2057.0000 ASSISTÊNCIA E ACOMP. A PROD. AGROP.....8.070,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Local: 010801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 347 - 10.303.0107.2160.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO.....90.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Local: 010802 RECURSOS DE PROGRAMAS
FEDERAIS**

Ficha: 364 - 10.301.0107.2077.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO.....1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Local: 010803 RECURSOS DE PROGRAMAS
ESTADUAIS**

Ficha: 387 - 10.303.0035.2083.0000 PRODUÇÃO, CONT. E DIST. DE MEDIC.....1.100,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Local: 011001 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ficha: 427 - 08.244.0009.2114.0000 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.....28.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 444 - 08.244.0029.2094.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Local: 011003 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ficha: 448 - 08.244.0029.2095.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....2.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 486 - 08.244.0029.2096.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....4.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010502 UNIDADES SUBORDINADAS

Ficha: 753 - 26.782.0101.2025.0000 CONST., REST. E CONS. DE ESTRADAS.....861.084,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Local: 010602 GASTOS NA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE**

Ficha: 752 - 12.361.0047.2030.0000 ENSINO REGULAR.....76,36

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 861.084,00

Superavit Financeiro: 76,36

Anulação:

Local: 010201 GABINETE

Ficha: 021 - 04.122.0010.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.....10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 048 - 04.122.0010.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.....500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 163 - 12.361.0047.2029.0000 ENSINO REGULAR.....5,81

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 010603 OUTROS GASTOS NA EDUCAÇÃO

Ficha: 212 - 12.365.0041.2136.0000 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.....1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010605 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ficha: 252 - 13.392.0054.2046.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL.....810,00



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Local: 010701 UNIDADES SUBORDINADAS

Ficha: 303 - 20.608.0072.2059.0000 MECANIZAÇÃO
AGRÍCOLA.....-10.070,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 350 - 10.302.0107.2071.0000 ASSISTÊNCIA
MÉDICA A POPULAÇÃO.....-30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

**Local: 011001 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ficha: 414 - 08.243.0027.2090.0000 SERVIÇOS DE
PROT. À CRIANÇA E AO ADOL....-1.900,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 426 - 08.244.0009.2114.0000 EDIFICAÇÕES
PÚBLICAS.....-900,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Local: 011003 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ficha: 450 - 08.244.0029.2096.0000 ASSISTÊNCIA
SOCIAL GERAL.....-4.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 504 - 08.244.0029.2096.0000 ASSISTÊNCIA
SOCIAL GERAL.....-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Local: 019999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Ficha: 482 - 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.....-90.100,00

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA
DO RPPS

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Quatro Irmãos, 02 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Orlando Canello

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 456/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

*CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE.*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de
Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, licença saúde por (05) dias
ao servidor **MARCOS LAZZARI**, conforme atestado médico
com efeito a contar de 02 de outubro de 2026, apresentado
nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 02 de
outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 457/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

*DESTITUI DA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE COORDENADOR
GERAL DE SECRETARIA (FG-05).*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de
Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais, **DESTITUI** o Servidor(a) **JOCEMAR
MACHADO**, ocupante do cargo de Pedreiro, da Função
Gratificada de Coordenador(a) Geral, com efeito retroativo
a contar de 01 de outubro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 02 de
outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 458/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

*CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE.*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de
Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, licença saúde por (02) dias a
servidora **CARLA BLANGER**, conforme atestado médico
com efeito a contar de 07 de outubro de 2026, apresentado
nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 08 de
outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 459/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

*CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE.*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de
Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, licença saúde por (02) dias
ao servidor **VALDEMAR POCHMANN**, conforme atestado
médico com efeito a contar de 08 de outubro de 2026,



apresentado nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 08 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

.....



PORTARIA MUNICIPAL Nº 460/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

EXONERA PEDREIRO.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA A PEDIDO** o Senhor **EDSON LUÍS ALVES**, de exercer o Cargo de Pedreiro, a contar dessa data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 08 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 461/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.**

*Exonera Chefe de Gabinete de
Secretário da Secretaria
Municipal.*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera** o Senhor **NELSO GRANDO JUNIOR**, de exercer o cargo de Chefe de Gabinete de Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, (CC-04), com efeito retroativo a contar de 01 de outubro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, RS, 08 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 462/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

*NOMEIA COORDENADOR GERAL
DE SECRETARIA, (CC 05).*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Senhor **NELSO GRANDO JUNIOR**, para exercer o cargo de Coordenador Geral de Secretaria (CC-05), com efeito retroativo a contar de 01 de outubro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, RS, 08 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 463/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.**

**Nomeia Chefe de Gabinete de Secretário da
Secretaria Municipal.**

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia** a Senhora **VANUSA CAROLINE CASALI**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete de Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, (CC-04), com efeito retroativo a contar de 03 de outubro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, RS, 08 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO
Secretário Municipal de Administração

**Licitações e Contratos****Inexigibilidade****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE****INEXIGIBILIDADE: 012 / 2026****Inexigibilidade de Licitação (art. 74)**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo e ratifico a INEXIGIBILIDADE de licitação para o Registro de Preços com a empresa PLANALTO TRANSPORTES LTDA, com o objetivo de futura e eventual Aquisição de Passagens Erechim x Porto Alegre para a Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, pelo valor total estimado de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Quatro Irmãos - RS, 08/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Dispensas**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE COMPRA****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FINS DE
CUMPRIMENTO DO ART 75, § 3º DA LEI nº 14.133/2021**

Processo nº 000466/26

DISPENSA: 383/2026

**1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA
BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE
EVENTUAIS INTERESSADOS**

A Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos - RS, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e mão de obra destinados à instalação e montagem da usina asfáltica do Município.**

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura Municipal, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que eventualmente já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Quatro Irmãos - RS.

O Departamento de Compras realizou pesquisa de preços e adotando o preço médio, de acordo com o parâmetro previsto no art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, visando a contratação da prestação do serviço/aquisição descrito e a obtenção da proposta mais vantajosa, o município torna pública a presente intenção de compra.

2- OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e mão de obra destinados à instalação e montagem da usina asfáltica do Município

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BARRAMENTO NEUTRO COM FIXAÇÃO EM TRILHO 08 FUROS-BET	1	UN		27,50	27,50
2	BARRAMENTO TERRA COM FIXAÇÃO EM TRILHO 08 FUROS-BET	1	UN		27,50	27,50

3	BARRAMENTO TIPO PENTE PARA DISJUNTOR DIN 1 TRIFASICO 1 METRO 63A	UN	145,00	145,00	
4	BASE RELE GIRATORIA FOTOELETRICO EXATRON 3	UN	13,50	40,50	
5	BOTAO DUPLO ILUMINADO RETANGULAR 220V 3	UN	34,20	102,60	
6	BOTAO EMERGENCIA PL XB2-ES542 COM TRAVA 1	UN	21,00	21,00	
7	CABO PP 4X1,50MM 1KV CORFIO	28	UN	11,20	313,60
8	CABO PP 4X2,5MM 1KV CORFIO	16	UN	14,50	232,00
9	CABO PP 4X4,00MM 1KV CORFIO	28	UN	22,75	637,00
10	CABO PP 4X6,00MM	25	UN	33,61	840,25
11	CABO RIGIDO 750V 16MM AZUL	30	UN	26,00	780,00
12	CABO RIGIDO 750V 25,00MM PRETO	90	UN	38,00	3.420,00
13	CAIXA PASSAGEM BLINDADA IP65 240X190X90 COM DOBRADIÇA CINZA	1	UN	80,00	80,00
14	CANALETA 2 METROS 30X30MM ABERTA PARA PAINEL CINZA-ILUMI	1	UN	39,05	39,05
15	CONDUITE 1 POL CORRUGADO	22	UN	4,00	88,00
16	CONDUITE CORRUGADO 3 POL	46	UN	11,00	506,00
17	CONNECTOR HASTE TERRA 1/2	1	UN	6,00	6,00
18	CONTATOR CWB 25A 1 NA+1NF 380VCA-WEG	2	UN	277,50	555,00
19	CONTATOR CWB 32A 1 NA+1NF 380VCA-WEG	1	UN	480,40	480,40
20	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 80A BRANCO-WEG	1	UN	178,00	178,00
21	DISJUNTOR MONOFASICO 10A BRANCO-WEG	1	UN	10,00	10,00
22	DISJUNTOR TRIFASICO 10A-WEG	1	UN	39,50	39,50
23	DISJUNTOR TRIFASICO 20A-WEG	1	UN	39,50	39,50
24	DISJUNTOR TRIFASICO 32A-WEG	1	UN	39,50	39,50
25	HASTE TERRA 12,00MM 1,50MT	1	UN	25,00	25,00
26	MAO DE OBRA INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA NA USINA ASFALTICA DO MUNICIPIO	1	UN	3.500,00	3.500,00
27	PRENSA CABO BSP 1 CINZA	3	UN	10,50	31,50
28	QUADRO DE COMANDO METALICO 50X40X20 SEM FLANGE ECO- LUMIBRAS	1	UN	253,00	253,00
29	REFLETOR LED PRO 300W IP66 ALUM RETANG 378MM BIVOLT 6,500K PRETO	3	PC	316,50	949,50
30	RELE FALTA FASE 380V SEM NEUTRO-WEG	1	UN	261,00	261,00
31	RELE FOTOELETRICO RETARDO 220V SLIN NF	3	UN	40,00	120,00
32	RELE SOBRECARGA TERMICO RW27 15/23A-WEG1	1	UN	235,00	235,00
33	RELE SOBRECARGA TERMICO RW27 4/6,3A-WEG 1	1	UN	211,60	211,60
34	RELE SOBRECARGA TERMICO RWL27 22/32 A-WEG	1	UN	179,30	179,30
35	TOMADA EXTERNA RETANGULAR 20A BRANCO	2	UN	9,00	18,00
36	TOMADA TRIFASICA	2	UN	30,00	60,00
37	TRILHO FIXAÇÃO PERFURADO 1 METRO ZINCADO-LUMIBRAS	1	UN	10,50	10,50

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ: Menor Preço Unitário.**3 PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

Propostas comerciais podem ser apresentadas até às **08:00.**, do dia **14/10/2026**.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que o Município de Quatro Irmãos - RS garanta o andamento do processo de contratação.

Os interessados que quiserem participar, deverão encaminhar sua propostas para o e-mail: compras@quatroirmaos.rs.gov.br ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal, até o dia e horário estabelecidos acima.

Os preços ofertados não poderão ser superiores aos estimados da contratação.

As condições de contratação, especificações do objeto e da execução contratual constam do Termo de Referência, que deverá ser atentamente analisado pelos interessados antes da formulação de suas propostas.

Juntamente com a proposta de preços, os interessados deverão encaminhar a seguinte documentação:

1. Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



2. Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3. Apresentar prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);

4. Apresentar certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

5. Apresentar certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

6. Comprovar Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Quatro Irmãos - RS, 07/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000468/26**

DISPENSA: **384/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000468/26** e ratifico a dispensa de licitação 384/2026 para a contratação da empresa BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA. , com o objetivo de: Aquisição de testes de INFLUENZA E SARS-COV-2, com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	6308	BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 26.470.573/0001-72			Unitário	
		AV MAURICIO CARDOSO, 726 ***** -				
		CENTRO, CAMPINAS DO SUL - RS, CEP:				
		99660-000				
		Telefone: (54) 9188-4833				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	232.001.996	TESTE DE INFLUENZA E SARS-COV-2	CX	11	362,00	3.982,00
		Total do Proponente				3.982,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 08/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000463/26**

DISPENSA: **380/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000463/26** e ratifico a dispensa de licitação 380/2026 para a contratação da empresa SUPERMERCADO BALDISSERA LTDA. , com o objetivo de: Aquisição de materiais e gêneros alimentícios destinados à realização das atividades comemorativas da Semana da Criança, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	7453 Código	SUPERMERCADO BALDISSERA LTDA CNPJ: 26.409.444/0001-79 BENTO GONCALVES, 323 0 - CENTRO, PAULO BENTO - RS, CEP: 99718-000 Telefone: 6484130935 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	109.001.006	AÇUCAR BRANCO PT 5KG	PC	6	19,99	119,94
2	161.002.572	EMBALAGEM PARA PIPOCA	UN	300	0,15	45,00
3	109.020.001	OLEO DE SOJA 900ML	UN	15	9,49	142,35
4	109.001.075	PIPOCA 400GR	PC	50	6,99	349,50
5	174.001.412	REFRIGERANTE GURANA 200ML	UN	260	2,29	595,40
Total do Proponente						1.252,19

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 06/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal